



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria-Geral:</i> Anulação n.º 7/2024: Anulando a publicação no feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 37, II Série, de 01 de março de 2024, referente a fim da Comissão de Serviço de Albertina da Cruz da Graça, no cargo de Diretora de Serviços de Documentação e Informação Parlamentar.....540 Extrato do Despacho n.º 481/2024: Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Albertina da Cruz da Graça, nas funções de Diretora de Serviços de Documentação e Informação Parlamentar da Assembleia Nacional.....540
PARTE C	CHEFIA DO GOVERNO <i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i> Despacho n.º 9/2024: Procede à primeira alteração ao Despacho n.º 39/2024, de 9 de dezembro, que redefine o regime de substituição dos Ministros nos seus impedimentos ou ausências e, em geral, nos casos de impossibilidade ou incapacidade de exercício de funções.541 MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n.º 482/2024: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento a Ailine Patricia Soares Carvalho Fernandes, Técnica Nível I, Quadro do Ministério da Família Inclusão, e Desenvolvimento Social.....541 MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do Despacho n.º 483/2024: Aposentando Eva Filomena Ferreira Duarte Soulé, Assistente Graduado, do Quadro de Pessoal do Universidade Técnica do Atlântico.....541 Extrato do Despacho n.º 484/2024: Aposentando Boaventura Tavares Mendes Correia, Condutor Auto Pesado, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.541 Extrato do Despacho n.º 485/2024: Aposentando Mário dos Santos Pereira, ex-Vigilante, do Quadro de Pessoal do Instituto do Desporto e da Juventude.541

	<p>Extrato do Despacho n.º 486/2024:</p> <p>Aposentando Raul Lopes Correia, Agente Sanitário, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos542</p> <p>Extrato do Despacho n.º 487/2024:</p> <p>Aposentando Maria Filomena de Lourdes de Pina, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe542</p> <p>Extrato do Despacho n.º 488/2024:</p> <p>Aposentando Alcinda Sanches Vaz, ex-Trabalhadora – Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.542</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Rescisão do Contrato de Trabalho a Termo n.º 28/2024:</p> <p>Rescindindo o Contrato de Trabalho celebrado com Nelson Jorge Sousa Andrade, Assistente Técnico Nível VI.....542</p> <p>Extrato do Despacho n.º 489/2024:</p> <p>Concedendo Licença sem Vencimento a Adilson Mendes Correia, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Delegação do Tarrafal542</p>
PARTE E	<p>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Despacho n.º 002/ARES/2024:</p> <p>Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Santiago.543</p> <p>Despacho n.º 003/ARES/2024</p> <p>Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito da Universidade de Santiago.....543</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Despacho n.º 02/VIII-M/2024:</p> <p>Dando por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de Maria Alíria Delgado dos Reis, nas funções de Diretora de Orçamento, Planeamento e Gestão da Câmara Municipal do Porto Novo.543</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Anulação n.º 7/2024

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 01 de março de 2024, o despacho de Sua Excia. o Presidente da Assembleia Nacional de 31 de janeiro de 2024, respeitante ao fim da comissão de serviço de Albertina da Cruz da Graça no cargo de Directora de Serviços de Documentação e Informação Parlamentar, é anulada a publicação do referido despacho na íntegra.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 18 de abril de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

Extrato do Despacho n.º 481/2024 — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 31 de janeiro de 2024:

Albertina da Cruz da Graça, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Directora de Serviços de Documentação e Informação Parlamentar da Assembleia Nacional, é dada por finda a referida comissão ao abrigo da al. g) do n.º 2, do art.º 31º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 18 de abril de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho n.º 9/2024****de 17 de abril**

Impondo-se redefinir o regime de substituição dos Membros do VIII Governo Constitucional da II República, nos seus impedimentos ou ausências e, em geral, nos casos de impossibilidade ou incapacidade de exercício de funções;

Procede-se à primeira alteração ao Despacho n.º 39/2022, de 9 de dezembro;

Tendo presente as nomeações dos Membros do Governo feitas pelos Decretos-Presidenciais n.ºs 16 e 17/2022, de 26 de outubro; e

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 190º da Constituição da República de Cabo Verde, determino o seguinte:

Artigo 1º**Objeto**

O presente Despacho procede à primeira alteração ao Despacho n.º 39/2022, de 9 de dezembro, que redefine o regime de substituição dos Ministros nos seus impedimentos ou ausências e, em geral, nos casos de impossibilidade ou incapacidade de exercício de funções.

Artigo 2º**Alteração**

É alterado o artigo 1º do Despacho n.º 39/2022, de 2 de dezembro, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º

(…)

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) A Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares pelo Ministro Adjunto do Primeiro-ministro para a Juventude e Desporto;

g) (...);

h) (...);

i) (...);

j) (...).

Artigo 3º**Entrada em vigor**

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 17 de abril de 2024. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

o**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Extrato do Despacho n.º 482/2024** — De S. Ex.º o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social:

De 17 de abril de 2024:

Ailene Patricia Soares Carvalho Fernandes, Técnica Nível I, quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família Inclusão, e Desenvolvimento Social, em situação de Licença Sem Vencimento, desde 01 de fevereiro de 2023, é concedido a prorrogação de Licença por mais um ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Praia, aos 18 de abril de 2024. — O Diretor Geral, *Leodemilo Vieira*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato do Despacho n.º 483/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de março de 2024:

Eva Filomena Ferreira Duarte Soulé, Assistente Graduado ref.2, esc. E do Quadro de Pessoal da Universidade técnica do Atlântico, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 000 640\$00 (dois milhões seiscentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de novembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 1 mês e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 517 248\$00 (quinhentos e dezassete mil duzentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 64 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 184\$00 e as restantes de 8 128\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 484/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024:

Boaventura Tavares Mendes Correia, Condutor Auto Pesado do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 77 592\$00 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 13 anos, 7 meses e 1 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de fevereiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 7 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 259 415\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 433 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 215\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 485/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de março de 2024:

Mário dos Santos Pereira, Ex - vigilante do Quadro de Pessoal do Instituto do Desporto e da Juventude, aposentado, nos termos da

alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 391 032\$00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de abril de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 8 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 128 772\$00 (cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 141 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 812\$00 e as restantes de 914\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 486/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024:

Raul Lopes Correia, Agente Sanitário, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 197 304\$00 (cento e noventa e sete mil trezentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado..... 144 684\$00

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMSLO.....52 620\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 487/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024:

Maria Filomena de Lourdes de Pina, Apoio Operacional nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 171 336\$00 (cento e setenta e um mil trezentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 8 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de janeiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 232 940\$00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 389 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 140\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 488/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024:

Alcinda Sanches Vaz, Ex trabalhadora – jornalista, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 17 anos, 7 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de fevereiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 7 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 194 568\$00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 325 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 168\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

—oço—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Rescisão do Contrato de Trabalho a Termo n.º 28/2024

Pelo Trabalhador

É rescindido, nos termos do artigo 243.º do Código Laboral o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 01 de setembro de 2011, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e o Senhor. Nelson Jorge Sousa Andrade, Assistente Técnico nível VI, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Praia, aos 18 de abril de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patricia Francês Lima Tavares*.

Extrato do Despacho n.º 489/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 16 de abril de 2024:

É concedido licença sem vencimento à Adilson Mendes Correia, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Delegação do Tarrafal, nos termos do n.º 1, do art.º 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 18 de abril de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patricia Francês Lima Tavares*.

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

Conselho de Administração

Despacho n.º 002/ARES/2024

de 5 de fevereiro

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Santiago.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Enfermagem, para funcionamento no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITO
	CONTACTO	TOTAL	
BIOLOGIA (BIO)	150	345	12
EDUCAÇÃO (EDU)	60	120	4
ENFERMAGEM (ENF)	2465	3825	129
GESTÃO (GES)	60	120	4
INFORMÁTICA (INF)	45	90	3
LÍNGUAS (LING)	60	150	5
MATEMÁTICA (MAT)	60	150	5
METODOLOGIAS E PESQUISAS (MP)	124	536	18
PSICOLOGIA (PSI)	60	150	5
QUÍMICA (QUI)	150	330	11
SAÚDE (SAU)	555	1185	40
SOCIOLOGIA/FILOSOFIA (FIL)	60	120	4
Total	3849	7121	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação,

registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Enfermagem, da Universidade de Santiago, no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2021/2022, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 7 de agosto.

Cidade da Praia, 05 de fevereiro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, João Manuel Livramento Dias da Silva.

Despacho n.º 003/ARES/2024

de 5 de fevereiro

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Direito da Universidade de Santiago.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito, para funcionamento no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
DIREITO (DIR)	2220	5550	222
ECONOMIA (ECO)	60	150	6
ESTRATÉGIA E GESTÃO EMPRESARIAL (EGE)	60	150	6
LÍNGUAS (COM)	60	150	6
Total	2400	6000	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito, da Universidade de Santiago, no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2021/2022, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 5 de fevereiro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, João Manuel Livramento Dias da Silva.

PARTE G

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho n.º 02/VIII-M/2024

Do Presidente da Câmara Municipal

É dada por finda, à seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço da Dra. Maria Alíria Delgado dos Reis das funções de Diretora de Orçamento, Planeamento e Gestão da Câmara Municipal do Porto Novo, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2024.

Fica a Diretora cessante colocada de forma provisória e com efeitos imediatos no Gabinete de Apoio ao Predidente (GAP) até a conclusão das Contas de Gerência referente ao ano de 2023.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 16 de abril de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Aníbal Azevedo Fonseca.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.